



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 031/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

I – Relatório.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 031/2022, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate ao Bullying Escolar e estabelece medidas de combate ao *bullying* no âmbito do Município de Icapuí e dá outras providências.

II – Análise.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador **João Paulo de Sousa Rebouças** que visa instituir nas escolas públicas da educação básica (Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) do Município de Icapuí o dever de incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar. Assim como institui a semana de Combate à Intimidação Sistemática (*bullying* e *cyberbullying*) nas escolas do Município de Icapuí, na primeira semana do mês de março de cada ano.

Obriga o Poder Executivo regulamentar a presente lei e estabelecendo as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas. As escolas deverão manter o histórico das ocorrências de bullying em suas dependências, devidamente atualizado, e enviar relatório, via sistema de monitoramento de ocorrências, à Secretaria Municipal de Educação.

É o breve relato dos fatos.

Isto posto, o Projeto de Lei de nº 031/2022 quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, não infringindo norma de direito posta no ordenamento jurídico. Quanto à sua forma, respeitou as disposições contidas para o processo legislativo municipal. Quanto ao aspecto gramatical, este projeto apresenta boa técnica legislativa, mostrando-se perfeito e pronto para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



III – Voto

Em face do exposto, o Projeto de Lei n.º 031/2022, quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, não apresenta qualquer incoerência jurídica, portanto, voto pela admissão e aprovação.

É o parecer:

Plenário José Borges dos Reis, em 09 de novembro de 2022.


Marjorie Eelix Lacerda Gomes
Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA ÀS 11:30 H
DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2022 NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.**

No dia 09 de novembro de 2022, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a comissão de justiça e redação, sob a presidência da vereadora Marjorie Felix Lacerda Gomes, esteve reunida para análise do Projeto de Lei n.º 031/2022, de 19 de outubro de 2022. Nesta Ocasião, a senhora Relatora explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguida pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:00 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, em 09 de novembro de 2022.

Marjorie Felix Lacerda Gomes
Marjorie Felix Lacerda Gomes
Presidente

Claudio Roberto da Cunha
Claudio Roberto da Cunha
Secretário

Normando Nonato da Silva
Normando Nonato da Silva
Membro